



PROCESSO : 234419/2015
PRINCIPAL : Prefeitura Municipal de Colíder / MT
Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
ASSUNTO : TCE. **Citação dos responsáveis**. Despacho do Secretário.
RELATOR : Conselheiro Waldir Júlio Teis

DESPACHO

Exmo. Conselheiro Relator,

Pelos fundamentos apresentados, ratifica-se o relatório de auditoria desta Secretaria de Controle Externo. Assim, sugerem-se os seguintes encaminhamentos:

1. **Citação do Sr. Hiran Andreazza Sales, conforme indicado no relatório técnico, facultando-lhe o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa;**
2. **Citação, via edital, da empresa SM Construtora Ltda., conforme indicado no relatório técnico, a fim de que se evidencie a ciência desta quanto aos autos e, caso esta permaneça inerte, que seja declarada sua revelia, nos termos do art. 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007;**
3. **Declarar os efeitos da revelia em face do Sr. Fábio Lopes de Araújo, diante da ausência de manifestação de defesa deste frente aos apontamentos constantes do relatório técnico;**
4. **Após, retorno dos autos à Secex-Obras para manifestação conclusiva.**

Secex-Obras, 02 de agosto de 2016.

Assinado digitalmente

Emerson Augusto de Campos

Secretário da Secex-Obras